



Comunicação do Presidente da Comissão Eleitoral

Caro Colega,

Com a publicação do novo Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos (Lei nº 70/2023, de 12 de dezembro), existe a necessidade de eleger os titulares dos novos órgãos estatutários criados com este diploma¹ para o período remanescente do mandato presentemente em curso. Refiro-me concretamente ao **Conselho de Supervisão** e ao **Conselho Disciplinar Nacional**, órgãos que têm obrigatoriamente de integrar membros externos à OET, uma inovação da "Lei das Ordens" (Lei n.º 12/2023, de 28 de março).

Assim, foi convocada² a eleição dos novos órgãos estatutários criados com a entrada em vigor do novo estatuto para **21 de maio de 2024** (3ª feira), entre as 12:00 e as 22:00, hora do continente e da Madeira (entre as 11:00 e as 21:00, nos Açores). **Nesse dia, para o voto presencial, estarão constituídas 6 mesas de voto**, uma em cada sede de Secção Regional (Porto, Coimbra, Lisboa, Funchal e Ponta Delgada) e, ainda, uma mesa de voto na delegação da Ilha Terceira, em Angra do Heroísmo.

Estará também disponível a votação online, como tem sido habitual nos últimos atos eleitorais da nossa Ordem, com a abertura da votação prevista para as 00:00h do dia 13 de maio de 2024 e encerramento em simultâneo com a votação presencial. As instruções relacionadas com o procedimento para a votação online encontram-se na página seguinte (no verso deste documento).

Uma vez que a universalidade geográfica da votação está assegurada pela votação online, e considerando algumas preocupações ambientais e o desperdício de recursos físicos e financeiros, a Assembleia de Representantes da OET aprovou as normas regulamentares desta eleição que, pela primeira vez, **não contempla a votação por correspondência** (que "teve o seu tempo", mas que em 2024 já terá deixado de fazer sentido). Esta deliberação tem cobertura estatutária uma vez que o novo estatuto da OET deixou de impor essa modalidade de votação.

Os **cadernos eleitorais** já foram publicados no site da OET e neles foram incluídos todos os membros efetivos à data de 5 de abril de 2024.

Informo que foi recebida uma única lista candidata à eleição, a qual foi validada pela Comissão Eleitoral, tendo-lhe sido atribuída a designação de "**Lista A**" (primeiro subscritor: Augusto Ferreira Guedes). Ao primeiro subscritor e a todos os candidatos envio desde já o meu agradecimento pela candidatura e faço votos de sucesso nas funções de que serão investidos, uma vez terminado o processo eleitoral.

Termino esta minha missiva apelando ao voto e à participação de todos neste ato eleitoral (ainda para mais com a facilidade proporcionada pela votação eletrónica) no sentido de legitimar condignamente os novos órgãos que agora serão eleitos e para que possamos contribuir ativamente para o engrandecimento e fortalecimento da nossa Ordem Profissional.

Lisboa, 19 de abril de 2024
O Presidente da Comissão Eleitoral

¹ Disposições transitórias do novo estatuto (n.º 3 do Artigo 5º da Lei nº 70/2023, de 12 de dezembro): 120 dias após a sua entrada em vigor.
² <https://www.oet.pt/portal/index.php/noticias-publicadas/2168-eleicoes-2024>

Votação Eletrónica nas eleições para os novos Órgãos Estatutários da OET, criados com a publicação da lei n.º 70/2023, de 12 de dezembro

No dia 21 de maio de 2024, todos os membros com capacidade eleitoral poderão votar eletronicamente, devendo ser tidos em atenção os seguintes aspetos operacionais:

1. A plataforma de votação eletrónica que suporta o ato eleitoral permite aos membros efetivos da OET votar através de computador pessoal, tablet ou smartphone com acesso à Internet, autenticando-se no site da OET (como já faz para aceder às Declarações Eletrónicas) através de:
 - a. Autenticação com *Nº de membro e senha de acesso*, ou;
 - b. Autenticação com o *Cartão de Cidadão*.
2. A votação eletrónica inicia-se às 00:00h do dia 13 de maio de 2024 e encerramento em simultâneo com a votação presencial.
3. Durante o período em que a votação eletrónica está aberta, e após autenticação no sistema de informação da OET (SEDAP) é disponibilizada uma imagem no site da OET (à direita, em cima) assim como um link no menu principal com o texto "Votação Eletrónica". Ao aceder a esse local é verificado se o membro autenticado consta no caderno eleitoral definitivo, só sendo apresentada a ligação para a plataforma de votação eletrónica caso o membro conste nesse caderno eleitoral (caso não conste, não será permitido o acesso à votação eletrónica)
4. Na plataforma de votação eletrónica são apresentados ao membro da Ordem todos os boletins de voto eletrónico com as mesmas características do boletim físico em papel.
5. É possível votar em branco, tal como na votação presencial ou por correspondência.
6. Na votação eletrónica não serão admitidos votos nulos.
7. Ao submeter o voto eletrónico o membro recebe um relatório de confirmação do voto, através de uma mensagem da plataforma de votação (no ecrã do dispositivo que utilizou para votar).
8. O exercício do voto eletrónico é totalmente seguro, anónimo, e é um processo certificado por entidades externas à OET.



Por fim, é recomendado que:

9. Tenha em atenção que o sistema SEDAP requer que todos os membros tenham um endereço de e-mail único fidelizado na OET (não pode haver 2 membros que tenham um mesmo endereço de email, situação em que a reposição de senha não é permitida);
10. Caso ainda não tenha um endereço de e-mail fidelizado na OET recomendamos que atualize os seus dados, podendo esta atualização de dados ser realizada no Balcão Único de Atendimento disponível no site da OET (a atualização não é automática nem imediata, exigindo a validação por um funcionário da OET e pode demorar alguns dias);
11. Obtenha atempadamente a senha para acesso ao sistema de informação da OET (SEDAP), porque nos últimos dias antes da votação **é possível que a atualização de dados seja mais demorada em função do** volume previsível de pedidos de atualização de dados;
12. Caso ainda não tenha senha para o Sistema SEDAP, mas tenha um endereço de email fidelizado na OET, pode redefinir a sua senha de acesso ao sistema (instruções disponíveis em <https://www.oet.pt/portal/index.php/quadro-de-declaracoes/perguntas-frequentes-declaracoes>);
13. Caso tenha dificuldades em obter a senha de acesso ao sistema SEDAP poderá utilizar o endereço de correio eletrónico apoio.decl@oet.pt, indicando o seu número de membro, contacto telefónico e qual a dificuldade.